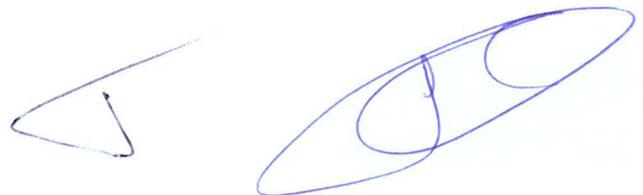


Terceiro termo de aditamento ao Contrato nº 028/2015, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, copeiragem, jardinagem e motorista, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e o Centro Regional de Formação em Segurança Urbana, decorrente do Processo de Compras nº 088/2015.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por seu Secretário Executivo, Sr. **FÁBIO CONSTANTINO PALACIO**, inscrito no CPF (MF) sob n.º 266.065.638-01, portador da CI. nº 23.811.408-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.924.040/0001-51 com sede na Praça Whitaker Penteado, n.º 183, 2º andar, Jabaquara, São Paulo – SP, CEP 04307-050, neste ato representado por seu diretor, Sr. **NESTERSON DA SILVA GOMES**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 140.536.888-84 portador da CI nº 21.417.800-6 SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo e supressão dos serviços descritos na Cláusula Segunda do Contrato originário, especificamente de 01 profissional motorista e 01 (um) profissional de limpeza, respectivamente.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO**

- 2.1. Acréscimo dos serviços no valor de R\$ 70.467,00 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais) e supressão dos serviços no valor de R\$ 35.696,40 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
- 2.2. O acréscimo e supressão representará um aumento de R\$ 34.770,60 (trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), o que equivale aproximadamente a 11,47% (onze vírgula quarenta e sete por cento) do valor inicialmente ajustado.
- 2.3. A Cláusula Segunda, especificamente os itens 2.5 e 2.7, do Contrato Originário passará a ter a seguinte redação:

2.4. DOS QUADROS DE PROFISSIONAIS**2.5.1. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**

Serviço	Quantidade Mínima de Profissionais	Jornada de Trabalho
Limpeza	02 Profissionais, sendo 01 para efetuar também a limpeza dos vidros	44 horas semanais
Copeiragem	01 Copeira	44 horas semanais
Jardinagem	01 Jardineiro	16 horas mensais
Motorista	01 Motorista	44 horas semanais

2.5.2. CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO EM SEGURANÇA URBANA

Serviço	Quantidade Mínima de Profissionais	Jornada de Trabalho
Limpeza	02 Profissionais, sendo 01 para efetuar também a limpeza dos vidros	44 horas semanais
Copeiragem	01 Copeira	44 horas semanais
Jardinagem	01 Jardineiro	16 horas mensais



2.5.3. ESCRITÓRIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC EM BRASÍLIA - DF.

Serviço	Quantidade Mínima de Profissionais	Jornada de Trabalho
Motorista	01 Motorista	44 horas semanais

2.7. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.7.1. Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Avenida Ramiro Colleoni, 05 – Centro, Santo André/SP.

Terreno (aproximadamente): 2.287,50 m²

Prédio (aproximadamente): 1.150m²

2.7.2. Centro Regional de Formação em Segurança Urbana

Rua Heitor Villa Lobos, 193 – Parque Santo Antônio, São Bernardo do Campo/SP.

Terreno (aproximadamente): 2.056,16 m²

Prédio (aproximadamente): 1068m²

2.7.3. Escritório do Consórcio Intermunicipal Grande ABC em Brasília – DF.

Setor Hoteleiro Norte - SHN – Quadra 01 – Edifício Le' Quartier - Salas 1425 E 1426, Bloco A, Asa Norte – Brasília – DF.

Salas (aproximadamente): 89,37 m²

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

- 3.1.** O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 28.151,67 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) e o valor total anual da contratação de R\$ 337.820,04 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais e quatro centavos).



**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 29 de agosto de 2017.



FÁBIO CONSTANTINO PALACIO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC



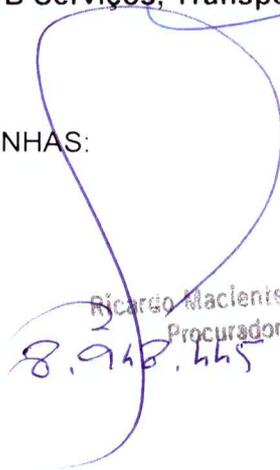
NESTERON DA SILVA GOMES
Diretor

TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A.

TESTEMUNHAS:

Nome:

CI.



Ricardo Maciente Costa
Procurador
8.948.665

Nome:

CI. 49.037.437-2

